



RECEBIDO em 04/04/86
ARQUIVADO
Esped. Jo
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.196 EMENTA:- Denomina Bairro Juvêncio Santana e
de 04 de abril de 1986 adota outras providências.
Reg. Livro fols.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominado Bairro Juvêncio Santana, a área na
zona urbana, compreendida nas seguintes limitações:

- I - Norte - Rua das Malvas
- II - Rua do Cruzeiro
- III - Via Férrea
- IV - Oeste - Rua São Benedito

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;
revogadas as disposições em contrário.

Palácio José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos 04
(quatro) dias do mês de abril de 1.986.

Manoel Salviano Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL